



DECRETO LEGISLATIVO N. ° 001/2005, DE 02 DE JUNHO DE 2005.

Estabelece Diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Oeiras do Pará para o exercício financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Oeiras do Pará, quando viajarem a serviço, devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, terão direito a diárias.

Art. 2º A diária se constitui a compensação de despesas com pousada e alimentação.

Art. 3º O valor da diária de que trata o art. 1º, será o seguinte:

a) Diária para o Prefeito e Vice-Prefeito:

a.1) Viagem para fora do Município – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

a.2) Viagem para fora do Estado – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

b) Diárias para os Secretários Municipais:

b.1) Viagem para fora do Município – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b.2) Viagem para fora do Estado – R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º As locomoções, a serviço, com tempo inferior a 24 horas, não darão ensejo a recebimento de diárias, restituindo a Administração ao Agente Político, os valores pagos, decorrentes dessa locomoção.

Art. 5º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

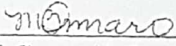
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, em 02 de junho de 2005.



Presidente



1º Secretário



2º Secretária